

 IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	Formulário			 PREFEITURA MUNICIPAL CANAÃ DOS CARAJÁS
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 1 de 10	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

Setor Requisitante: Coordenadoria de Regularização Coletiva - COOREC

Responsável pela Demanda: Alfeu Silva Cardoso

Portaria de Designação: Portaria nº 021/2022 - GP

E-mail: coorec@idurbcanaa.com.br

Telefone: 94 99128-2156

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de Estudo Ambiental Integrado – EAI, compreendendo a elaboração dos Estudos Técnicos Ambientais – ETA necessários à instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais consolidados no Município de Canaã dos Carajás/PA, em atendimento às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade e assegurar a adequada instrução técnica e ambiental dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais consolidados no Município de Canaã dos Carajás/PA, especialmente os bairros Paraíso das Águas, João Pintinho, Parque dos Ipês, Vale do Canaã, Vale Dourado, Sumaúma, Novo Brasil, Vale da Benção, Jardim das Palmeiras e Vale Verde, nos quais se encontram Áreas de Preservação Permanente – APP e outras áreas ambientalmente sensíveis que serão objeto dos estudos técnicos ambientais, buscando compatibilizar a regularização das ocupações existentes com as exigências urbanísticas e ambientais aplicáveis.

	Formulário			 PREFEITURA MUNICIPAL CANAÃ DOS CARAJÁS
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 2 de 10	

No desenvolvimento dos processos de REURB, verificou-se a necessidade de aprofundamento da análise das condições ambientais das áreas abrangidas, considerando a existência ou possível incidência de Áreas de Preservação Permanente – APP, áreas ambientalmente sensíveis, cobertura vegetal, cursos d'água e demais elementos que possam interferir na regularização dos núcleos e na definição das medidas necessárias à sua adequada consolidação.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 13.465/2017, ao disciplinar a Regularização Fundiária Urbana, prevê, em seu art. 35, inciso VIII, a realização de estudo técnico ambiental, quando for o caso, como elemento integrante do projeto de regularização fundiária. Assim, a adequada instrução dos processos demanda a produção de informações e documentos técnicos capazes de caracterizar as condições ambientais existentes e subsidiar as decisões administrativas relacionadas à regularização.

Diante das características e particularidades das áreas abrangidas, mostra-se necessária a elaboração de Estudos Técnicos Ambientais – ETA necessários a cada núcleo, de modo a proporcionar uma avaliação sistematizada das condições ambientais existentes e, simultaneamente, produzir elementos técnicos individualizados que possam subsidiar os respectivos processos de REURB.

Os estudos deverão possibilitar, conforme as características verificadas em cada área, a identificação, delimitação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente – APP e demais áreas ambientalmente relevantes; o diagnóstico das condições ambientais; a identificação de eventuais passivos e impactos decorrentes das ocupações consolidadas; e a indicação das medidas de prevenção, mitigação, compensação, recuperação ou adequação ambiental tecnicamente necessárias.

Também poderá ser necessária, conforme os resultados dos levantamentos e diagnósticos realizados, a elaboração de documentação e projetos técnicos específicos relacionados às intervenções ambientais indispensáveis à

	Formulário			
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 3 de 10	

regularização dos núcleos, inclusive aqueles necessários à instrução de procedimentos de autorização ambiental perante os órgãos competentes, quando aplicável.

A elaboração desses estudos demanda conhecimentos técnicos especializados e atuação multidisciplinar, envolvendo, entre outras áreas pertinentes ao objeto, conhecimentos relacionados ao meio ambiente, geoprocessamento, cartografia e demais especialidades necessárias à adequada caracterização das áreas. O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB não dispõe, em seu quadro técnico permanente, de profissionais especializados em todas as áreas necessárias, tampouco de estrutura técnica suficiente para executar integralmente os levantamentos, análises e produtos demandados com o nível de especialização requerido.

A ausência desses estudos poderá comprometer a continuidade e a adequada instrução dos processos de REURB, especialmente nos núcleos em que estejam presentes restrições ou condicionantes ambientais, podendo ocasionar pendências técnicas, necessidade de complementações posteriores e dificuldades para a tomada de decisão administrativa.

A contratação permitirá, portanto, dotar o IDURB dos elementos técnicos necessários para subsidiar a análise e o prosseguimento dos processos de regularização fundiária, promovendo maior segurança técnica e jurídica, adequada consideração das condicionantes ambientais e compatibilização entre a consolidação das ocupações urbanas e a proteção ambiental.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, por constituir medida indispensável ao adequado desenvolvimento dos processos de Regularização Fundiária Urbana dos núcleos abrangidos, contribuindo para o cumprimento das exigências legais, para a melhoria das condições urbanísticas e ambientais e para o desenvolvimento urbano sustentável do Município de Canaã dos Carajás/PA.

	Formulário			
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 4 de 10	

DOS BENEFÍCIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.2. A contratação proporcionará ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB suporte técnico especializado para a adequada instrução e continuidade dos processos de **Regularização Fundiária Urbana – REURB**, permitindo que as decisões administrativas relacionadas aos núcleos urbanos informais consolidados sejam fundamentadas em estudos ambientais consistentes, atualizados e compatíveis com as características específicas de cada área.

A elaboração do **Estudo Ambiental Integrado – EAI**, compreendendo os respectivos **Estudos Técnicos Ambientais – ETA**, permitirá à Administração conhecer de forma sistematizada as condições ambientais dos núcleos objeto de regularização, identificando as Áreas de Preservação Permanente – APP, recursos ambientais, passivos e fragilidades existentes, áreas sujeitas a riscos, ocupações consolidadas, áreas degradadas e demais condicionantes ambientais relevantes à regularização fundiária.

Nesse sentido, a contratação contribuirá diretamente para o atendimento das disposições da **Lei Federal nº 13.465/2017**, especialmente quanto à necessidade de compatibilização da REURB com as condicionantes ambientais existentes e à elaboração dos estudos técnicos exigíveis nos núcleos urbanos informais situados, total ou parcialmente, em Áreas de Preservação Permanente ou em outras áreas ambientalmente protegidas.

Os estudos também proporcionarão elementos técnicos necessários à aplicação dos **arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651/2012**, permitindo avaliar as condições ambientais das ocupações consolidadas em APP, identificar áreas passíveis ou não de regularização e estabelecer, quando necessário, medidas destinadas à prevenção e ao controle de riscos, recuperação de áreas degradadas, proteção dos recursos hídricos e melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental.

	Formulário			 PREFEITURA MUNICIPAL CANAÃ DOS CARAJÁS
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 5 de 10	

A contratação possibilitará, ainda, a identificação das intervenções ambientais eventualmente necessárias em cada núcleo e a definição das correspondentes medidas de prevenção, mitigação, compensação, recuperação ou adequação ambiental, observada a legislação vigente e, quando aplicável, as disposições da **Resolução CONAMA nº 369/2006** compatíveis com o atual regime jurídico de proteção das Áreas de Preservação Permanente.

Como benefício adicional, a produção de informações georreferenciadas, levantamentos, mapas, plantas, diagnósticos e demais produtos técnicos proporcionará ao IDURB a formação de uma **base técnica ambiental organizada e integrada**, que poderá subsidiar não apenas os processos de REURB atualmente abrangidos pela contratação, mas também o planejamento, a análise e a tomada de decisões relacionadas à gestão territorial e ambiental das respectivas áreas.

A disponibilidade desses produtos permitirá maior integração entre as informações fundiárias, urbanísticas e ambientais, reduzindo a ocorrência de retrabalhos, complementações sucessivas e paralisações decorrentes da ausência ou insuficiência de informações técnicas durante a instrução dos processos administrativos.

Outro benefício esperado consiste no **aumento da segurança técnica e jurídica das decisões administrativas**, uma vez que a análise da possibilidade de regularização das ocupações, especialmente daqueles incidentes sobre APP ou áreas ambientalmente sensíveis, estará fundamentada em levantamentos e estudos elaborados por profissionais habilitados, com indicação das medidas necessárias para compatibilizar a regularização fundiária com a proteção ambiental.

A contratação também permitirá ao IDURB identificar previamente situações que demandem atuação de outros órgãos ou procedimentos ambientais específicos, possibilitando o adequado encaminhamento das providências administrativas e evitando que os processos de REURB avancem sem a análise das condicionantes ambientais pertinentes.

Dessa forma, os principais benefícios esperados para a Administração Pública consistem na adequada instrução dos processos de REURB; atendimento às

 IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	Formulário			 PREFEITURA MUNICIPAL CANAÃ DOS CARAJÁS
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 6 de 10	

exigências ambientais aplicáveis; identificação e tratamento das situações envolvendo APP e demais áreas ambientalmente sensíveis; redução de riscos, retrabalhos e pendências técnicas; formação de base técnica e cartográfica confiável; maior eficiência na análise dos processos; e fortalecimento da segurança técnica e jurídica das decisões do IDURB, conciliando a regularização das ocupações urbanas consolidadas com a proteção ambiental e o desenvolvimento urbano sustentável.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação compreenderá a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Estudo Ambiental Integrado – EAI, abrangendo a elaboração dos Estudos Técnicos Ambientais – ETA necessários à adequada instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais consolidados abrangidos pela contratação.

Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma integrada, contemplando atividades de planejamento, levantamentos de campo, análise documental e cartográfica, diagnóstico ambiental, geoprocessamento, elaboração de cartografia temática, avaliação das condições ambientais existentes e produção dos documentos técnicos necessários à instrução dos processos de regularização fundiária.

De forma geral, os serviços compreenderão:

1. Planejamento e organização dos serviços, incluindo análise das informações, documentos, bases cartográficas e demais elementos disponibilizados pelo IDURB necessários ao desenvolvimento dos estudos;
2. Elaboração dos Estudos Técnicos Ambientais – ETA, observadas as características e particularidades de cada núcleo urbano informal consolidado e os requisitos ambientais aplicáveis aos respectivos processos de REURB;

 IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	Formulário			 PREFEITURA MUNICIPAL CANAÃ DOS CARAJÁS
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 7 de 10	

3. Realização de levantamentos e vistorias técnicas de campo, com reconhecimento das áreas, registros fotográficos, identificação e registro de pontos de interesse ambiental e obtenção de informações necessárias à caracterização das condições existentes;
 4. Geoprocessamento e elaboração de cartografia temática, mediante tratamento e análise de dados espaciais, bases cartográficas e imagens aéreas e/ou orbitais, quando aplicáveis, com produção de mapas e arquivos georreferenciados necessários aos estudos;
 5. Identificação, delimitação e análise das Áreas de Preservação Permanente – APP, incluindo, conforme aplicável, cursos d'água, nascentes, drenagens e demais elementos ambientais relacionados às áreas objeto da regularização;
 6. Identificação e caracterização das Áreas Verdes, Espaços Livres e cobertura vegetal, avaliando sua situação e sua relação com as ocupações urbanas consolidadas;
 7. Identificação e caracterização de áreas ambientalmente degradadas ou sensíveis, incluindo a verificação de processos erosivos, pontos críticos e demais situações ambientais relevantes identificadas durante os levantamentos;
 8. Avaliação dos impactos ambientais relacionados às ocupações consolidadas e às intervenções necessárias à regularização fundiária, considerando as características específicas de cada núcleo;
 9. Proposição de medidas ambientais, quando tecnicamente necessárias, incluindo medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias, corretivas e de recuperação ambiental, de acordo com as situações identificadas nos estudos;
 10. Elaboração de recomendações e diretrizes para recuperação ambiental e controle de processos erosivos, proteção de APP, revegetação, melhoria das condições de drenagem, proteção de cursos d'água e recuperação de áreas degradadas, conforme a necessidade constatada em cada área;
 11. Elaboração dos produtos técnicos necessários à instrução dos processos de REURB, incluindo relatórios, diagnósticos, mapas, memoriais, registros de campo, arquivos georreferenciados e demais documentos técnicos pertinentes;
- e

 IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	Formulário			 PREFEITURA MUNICIPAL CANAÃ DOS CARAJÁS
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 8 de 10	

12. Prestação de apoio técnico para esclarecimentos, revisões, ajustes e complementações dos estudos e produtos elaborados, quando decorrentes da análise técnica do IDURB e relacionados ao escopo contratado.

Os estudos e produtos deverão considerar as particularidades ambientais de cada núcleo e possibilitar a análise integrada das condições existentes, mantendo compatibilidade entre as informações obtidas em campo, os diagnósticos, os documentos técnicos e a representação cartográfica.

3.2. Quantidade a ser Contratada:

- 3.3.** 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de Estudo Ambiental Integrado – EAI, compreendendo a elaboração dos Estudos Técnicos Ambientais – ETA necessários à instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

- 4.1.** O valor estimado para a contratação será revelado após pesquisa de preços e demais documentos comprobatórios a comprovar o valor de mercado.

5. PRAZOS E PRIORIDADE

- 5.1.** Data pretendida para a conclusão da contratação será em 45 dias.
- 5.2.** Grau de prioridade da contratação: () Baixo () Médio (X) Alto.

6. VINCULAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

- 6.1.** () Sim (x) Não. Esta contratação possui vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para a sua execução?

A presente contratação não possui vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda (DFD), contratação ou instrumento contratual para sua execução.

- 6.2.** Trata-se de demanda autônoma, destinados à elaboração de Estudo Ambiental Integrado – EAI, compreendendo a elaboração dos Estudos Técnicos

	Formulário		
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAÃ DOS CARAJÁS

Ambientais – ETA necessários à instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais consolidados no Município de Canaã dos Carajás/PA, em atendimento às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

6.3. Em caso afirmativo, indicar o DFD e a ordem de execução:

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1.** Prazo de Execução dos serviços: 01 (Um) Ano.
- 7.2.** Local de Execução: Zona Urbana no Município de Canaã dos Carajás.
- 7.3.** Unidade Responsável pela Fiscalização: DIGEO
- 7.4.** Servidor Responsável pela Fiscalização: Maikon Alexandre Tavares Araujo

8. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

- 8.1.** A presente contratação **não se encontra inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do IDURB**, tendo a necessidade sido identificada posteriormente, em decorrência da demanda de continuidade e adequada instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais consolidados abrangidos pela contratação.
- 8.2.** Considerando a relevância da demanda e a necessidade dos Estudos Técnicos Ambientais – ETA para subsidiar os respectivos processos de regularização fundiária, a contratação será **incluída posteriormente no Plano de Contratações Anual – PCA**, mediante a adoção dos procedimentos administrativos necessários à sua atualização, de modo a compatibilizar o planejamento das contratações do Instituto com a necessidade ora identificada.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de setembro de 2026.

ALFEU SILVA

Assinado de forma

CARDOSO:0294567518 digital por ALFEU SILVA

8

CARDOSO:02945675188

Alfeu Silva Cardoso

Coordenador de Regularização Coletiva
Portaria–GP n.º 021/2022

 IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	Formulário			 PREFEITURA MUNICIPAL CANAÃ DOS CARAJÁS
	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
	Código: ID.CLC.FO.02	Versão: 001	Página: 10 de 10	

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

(x) Autorizo () Não Autorizo

Justificativa (em caso de não autorização):

ANTONIO CARLOS
DA SILVA
RIBEIRO:927146681
00

Assinado de forma digital
 por ANTONIO CARLOS DA
 SILVA RIBEIRO:92714668100
 Dados: 2026.09.04 13:43:07
 -03'00'

Antonio Carlos da Silva Ribeiro
 Presidente do IDURB
 Portaria – GP nº 689/2026